



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.637/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, ALFREDO WAGNER, ANITA GARIBALDI, ANITÁPOLIS, ARMAZÉM, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, BRAÇO DO NORTE, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CAPIVARI DE BAIXO, CERRO NEGRO, COCAL DO SUL, CORREIA PINTO, CRICIUMA, FORQUILHINHA, GAROPABA, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IÇARA, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGES, LAGUNA, LAURO MULLER, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEZA, ORLEANS, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PAULO LOPES, PEDRAS GRANDES, PONTE ALTA, RANCHO QUEIMADO, RIO FORTUNA, RIO RUFINO, SANGÃO, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO BONIFÁCIO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO, SIDERÓPOLIS, TREVISO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO, URUBICI, URUPEMA E URUSSANGA, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de Implantação do Projeto Turístico Serramar, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 conforme Protocolo de Intenções próprio.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, ALFREDO WAGNER, ANITA GARIBALDI, ANITÁPOLIS, ARMAZÉM, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, BRAÇO DO NORTE, CAMPO BELO DO SUL, CAPÃO ALTO, CAPIVARI DE BAIXO, CERRO NEGRO, COCAL DO SUL, CORREIA PINTO, CRICIUMA, FORQUILHINHA, GAROPABA, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, IÇARA, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGES, LAGUNA, LAURO MULLER, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEZA, ORLEANS, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PAULO LOPES, PEDRAS GRANDES, PONTE ALTA, RANCHO QUEIMADO, RIO FORTUNA, RIO RUFINO, SANGÃO, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO BONIFÁCIO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO, SIDERÓPOLIS, TREVISO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO, URUBICI, URUPEMA E URUSSANGA, anexo a presente lei, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de Implantação do Projeto Turístico Serramar, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 conforme Protocolo de Intenções próprio.

Art. 2º Fica autorizado o Município a celebrar contrato de rateio e contrato de programa, nos termos definidos no Protocolo de intenções.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 28 DE ABRIL DE 2010.**



**HÉLIO LUIZ BÜNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**